



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE FOMENTO N° 015/2017 TA 01/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 015/17, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n° 9.689.430 SSP/SP e CPF n°. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n°. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH**, CNPJ n° 03.295.254/0001-72, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Marechal Deodoro, 244, Centro, neste ato representado pelo sua Presidente Sra. **IRACEMA APARECIDA MUCILLO SILVA**, portadora do RG 19.139.602-3 SSP/SP e CPF 083.348.278-57 doravante denominado **PROPOÑENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de fomento, conforme solicitação do Depto de Ass. Social constante do Proc. Adm. 393/17, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto a **parceria destinada ao repasse de subvenção social**, para a realização do Projeto "Transportando Sonhos", conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **06 (seis) meses**, com efeitos retroativos a 25/03/18 e com término previsto para **24/09/18**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento 015/17.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

07 JUN 2018

São João da Boa Vista, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

BRCS MUL 10

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eliane Buciman de Lima Rossi - Diretora

CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH
Iracema Aparecida Mucillo Silva
E-mail institucional: caacch@caacch.com.br
PROPOÑENTE

TESTEMUNHAS: 1) _____

Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.696.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) _____

Cindy Laure Galizoni Elidio
RG. 43.527.412-0 SSP/SP
CPF. 353.742.488-47

Menata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Termo de Fomento nº: 015/17 TA 01/18

Objeto: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, para a realização do Projeto "Transportando Sonhos", conforme Plano de Trabalho.

Proponente: CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

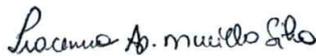
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

07 JUN 2018

São João da Boa Vista, _____


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
E-mail Institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br
CONCEDENTE


DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eliane Buciman de Lima Rossi - Diretora
E-mail Institucional: promocao@saojoao.sp.gov.br


CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH
Iracema Aparecida Mucillo Silva
E-mail institucional: caacch@caacch.com.br
PROponente


Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração